Banco Mercedes-Benz

RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS - GRSAC

Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A
Uma empresa Daimler Truck AG

Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A
Avenida Alfred Jurzykowski, nº 562 - Prédio 20 - 2º andar
Paulicéia - São Bernardo do Campo - SP – CEP 09680-900
SAC: 0800 722 8499, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
Ouvidoria: 0800 722 8499, opção 5, atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.
Atendimento exclusivo aos deficientes auditivos e/ou de fala: 0800 722 8490,
atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às18h.
Site: www.bancomercedes-benz.com.br

1. OBJETIVO

O Conglomerado Prudencial do Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A ("Banco") considera o gerenciamento do risco social, ambiental e climático (SAC) em suas operações com base nos princípios de relevância e proporcionalidade definidos pela Resolução CMN nº 4.557/17 do Banco Central do Brasil (BACEN).

Este relatório apresenta as informações requeridas pelo BACEN que regula o setor, por meio da Resolução BCB n° 139/2021, sendo que os dados descritos neste documento seguem as estruturas definidas para instituições classificadas no segmento S3.

2. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

A estrutura do gerenciamento de Riscos SAC é proporcional aos riscos inerentes aos produtos oferecidos pelo banco e a natureza das nossas operações. A atividade principal do Banco Mercedes-Benz é financiar os veículos da marca, sem intuito de promover empreendimentos, atividades ou projetos com potencial risco de danos ao meio ambiente e a sociedade inserida.

A estrutura do gerenciamento dos riscos SAC, considera:

- Avaliar, monitorar, mitigar e controlar os riscos SAC.
- Implementar políticas e procedimentos relacionados aos riscos SAC.
- Documentar e armazenar todas as informações associadas a perdas e dados relevantes deste risco.
- Divulgar a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático (PRSAC) para toda a instituição.
- Criar, monitorar e divulgar relatórios referente a estes riscos no *"Internal Controls & Risk Committee"* (ICRC) para a Diretoria trimestralmente.

3. RESPONSABILIDADES

Crédito

- Realizar a consulta do risco social, ambiental e climático das atividades econômicas consideradas de maior risco, tais como extração de madeira, extração mineral, indústrias químicas geradoras de poluentes, entre outras.
- Arquivar eletronicamente as consultas realizadas.
- Atualizar a lista de classificação dos níveis de risco SAC para consulta automática dos sistemas integrados.
- Mediante a qualquer constatação atípica, as áreas de Crédito, Comercial e Gerenciamento de Riscos devem avaliar e caso necessário, consultar o Departamento Jurídico sobre o risco envolvendo o caso, podendo ou não ser submetido ao Comitê de Risco, sendo que um parecer final deverá constar no relatório de crédito.

Gerenciamento de Riscos

- Avaliar metodologias e ferramentas de medição dos riscos sociais, ambientais e climáticos e propor novas metodologias quando parecer adequado.
- Identificar o risco social, ambiental e climático existente e avaliar seus impactos nas diversas segmentações da carteira.
- Elaborar relatórios gerenciais para acompanhamento e reporte de riscos.
- Identificar os riscos inerentes às novas atividades e produtos e analisar, previamente ao seu lançamento, a sua adequação aos procedimentos e controles adotados.
- Reportar as perdas referentes ao risco SAC para a área de Compliance responsável pelo Risco Operacional.
- Definir e estabelecer os limites relacionados na Declaração de Apetite de Riscos (RAS).

- Acompanhar e monitorar os indicadores-chave de performance sob a sua responsabilidade e encaminhar os mesmos para a área de Compliance & Governance para reporte ao Comitê ICRC (Internal Controls & Risk Committee) da Instituição.

Compliance & Governance

- Divulgar as Resoluções do Banco Central relacionadas aos riscos SAC.
- Elaborar, aprovar, divulgar e revisar a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).
- Garantir que os processos e procedimentos de PRSAC sejam implementados e mantidos de acordo com o disposto na Resolução 4.557 e Resolução 4.945.
- Divulgar e criar conscientização sobre o Código de Conduta da empresa, incluindo o Canal de Denúncias.
- Conforme diretrizes da matriz na Alemanha, suportar a aplicação dos processos globais de Compliance no Banco incluindo tópicos de Direitos Humanos.
- Manter uma estrutura organizacional adequada, com papeis e responsabilidade definidos, para garantir a qualidade e a efetividade da PRSAC.
- Elaborar, em conjunto da área de Marketing e Comunicação, a divulgação interna e externa da PRSAC e de publicações pontuais relacionadas.
- Consolidar os indicadores-chave de performance das demais áreas para reporte dos mesmos para o Comitê ICRC (Internal Controls & Risk Committee) da Instituição.

Jurídico

- Elaborar termos contratuais para com fornecedores e prestadores de serviço com o intuito de garantir legalmente a obrigação do cumprimento de ações de

PRSAC por estes, e suportar as áreas da instituição na contratação adequada destes.

- Elaborar instrumentos contratuais que asseguram o respeito à legislação social, ambiental e climática vigente e que estabelecem o compromisso dos tomadores de crédito/cliente final no tocante à manutenção de documentação pertinente à tais aspectos.
- Avaliar e implementar nos termos contratuais do Banco Mercedes-Benz os termos de “Condições Especiais para Contratação pela Daimler Truck – DTST 36” e “Padrões para Parceiros de Negócios”, ambos elaborados pelo Grupo Daimler Truck.
- Registrar a indicação do Diretor Responsável pela Resolução 4.945 - PRSAC no sistema Unicad.
- Suportar as áreas do Banco Mercedes-Benz em situações de risco social, ambiental e climático, quando houver, e resguardar implicações legais, financeiras e de reputação em decorrência destas.
- Acompanhar e monitorar os indicadores-chave de performance sob a sua responsabilidade, se existentes, e encaminhar os mesmos para a área de Compliance & Governance para reporte ao Comitê ICRC (Internal Controls & Risk Committee) da Instituição.

Auditoria Interna

- Avaliar, de forma independente, se as regras e procedimentos estabelecidos internamente são cumpridos pelas áreas responsáveis e a aderência destes aos requerimentos do Banco Central.
- Reportar o resultado das avaliações ao Comitê de Auditoria.

4. TABELA GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Conteúdo: Informações qualitativas

Frequência: Anual

Detalhamento das informações

a) Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

As instâncias e as responsabilidades estão documentadas na política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) que estabelecem atribuições aos colaboradores da instituição em seus diversos níveis. As instancias são: Diretoria, Departamento de Gerenciamento de Riscos, CRO e devido a dispensa na Resolução CMN nº 4.945/2021 do Banco Central para o segmento S3 o Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A, não dispõe de um Comitê específico relacionado ao tema de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático, ele é tratado no Comitê de Riscos já existente denominado *"Internal Controls & Risk Committee"* (ICRC). Além das áreas mencionadas acima, todas as demais áreas do Banco estão comprometidas com a disseminação das boas práticas socioambientais.

b) Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.

Diretoria / Comitê de Riscos

- Assegurar a aderência da Instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos estabelecidos na RAS com ações tempestivas, quando necessárias.

- Autorizar, quando necessário, desvios das deliberações da RAS, desde que suscetível a estabilidade financeira e melhor decisão a Instituição Financeira.
- Aprovar a estrutura, políticas, processos e procedimentos da área de Gerenciamento de Risco relacionadas a PRSAC.
- Discutir os indicadores gerados com o CRO (*Chief Risk Officer*), mantendo uma forte cultura de monitoramento dos indicadores de desempenho. Promovendo o aprimoramento e facilitando o desenvolvimento da gestão de riscos.

CRO

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e acompanhar o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos relacionadas a PRSAC e sua governança.
- Implementar as ações necessárias, garantindo a efetividade da PRSAC.
- Garantir adequação à RAS e aos objetivos estratégicos do banco.
- Assegurar que o processo e a ferramenta utilizados estão aderentes com as regras locais, majoritariamente Banco Central, além das regras do Grupo Daimler Truck.
- Subsidiar com informações e participar no processo de tomada de decisão estratégica relacionados ao gerenciamento de riscos e de capital auxiliando a diretoria.

Área de Gerenciamento de riscos

- Área segregada da unidade de negócios e da unidade executora de auditoria interna.
- Avaliar metodologias e ferramentas de medição dos riscos sociais, ambientais e climáticos e propor novas metodologias quando parecer adequado.
- Identificar o risco social, ambiental e climático existente e avaliar seus impactos nas diversas segmentações da carteira.
- Elaborar relatórios gerenciais para acompanhamento e reporte de riscos.

- Identificar os riscos inerentes às novas atividades e produtos e analisar, previamente ao seu lançamento, a sua adequação aos procedimentos e controles adotados.
- Revisar esta política com periodicidade mínima a cada três anos ou quando houver alterações relevantes para instituição.

Demais áreas da instituição financeira

- Contribuir de forma a identificar e reportar à área de gerenciamento de riscos sempre que possível, novas informações que possam impactar o resultado da instituição.

---

c) Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).

Mensalmente é realizado o monitoramento dos Riscos Socioambientais e climáticos pela área de Gerenciamento de Riscos e trimestralmente discutido no Comitê de Riscos denominado *"Internal Controls & Risk Committee"* (ICRC).

---

d) Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:

- **dos níveis de apetite por riscos da instituição;**
- **das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;**
- **do programa de testes de estresse;**
- **das políticas para a gestão de continuidade de negócios;**
- **do plano de contingência de liquidez;**

- **do plano de capital e do plano de contingência de capital; e**
- **da política de remuneração.**

A Declaração de Apetite por Riscos (RAS) é definida através dos tipos e níveis de riscos assumidos nas operações, a fim de cumprir os objetivos estratégicos e requisitos regulatórios, tanto em condições normais quanto em cenários adversos e discutidos no Comitê de Riscos os cenários, premissas e resultados.

As diretrizes adotadas na condução das atividades relacionadas ao tema são de acordo com a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

Atualmente para o Risco Social, Ambiental e Climático, não foram considerados os cenários de teste de estresse, visto o modelo de negócios do Banco Mercedes-Benz.

O Banco possui uma governança e instrumentos de gerenciamento de riscos de liquidez e de capital compatíveis com seu modelo de negócios, com a natureza de suas operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades com planos de contingência devidamente registrados e divulgados na Instituição para continuidade dos negócios.

---

e) Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

O monitoramento das metas relacionadas a aspectos sociais, ambientais e climáticos é realizado pela área de Gestão de Riscos, por meio da atualização mensal dos relatórios que possibilitam acompanhar tempestivamente o comportamento dos indicadores dos riscos sociais, ambientais e climáticos conforme os limites e níveis fixados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).